

TERMOS E CONDIÇÕES DE INGRESSOS

I – NOSSO CONTRATO COM VOCÊ

Cláusula 1ª. Este ingresso constitui licença pessoal, revogável e intransferível, e não poderá ser revendido.

§ 1º Será considerado inválido qualquer ingresso transferido, anunciado ou oferecido para venda ou transferência fora das plataformas de revenda autorizadas pelo ORGANIZADOR.

§ 2º O ORGANIZADOR reserva-se o direito de revogar, com ou sem justificativa, a licença concedida por este ingresso, mediante reembolso do valor de aquisição.

§ 3º Não será permitida a saída do local do Evento com posterior reentrada.

Cláusula 2ª. O titular do ingresso assume todos os riscos e perigos inerentes à sua presença no Evento, independentemente de ocorrerem antes, durante ou após qualquer sessão.

Cláusula 3ª. Todas as vendas de ingressos para o Evento são definitivas, não sendo permitidos reembolsos ou trocas.

Parágrafo único. O titular do ingresso será responsável por ingressos perdidos, extraviados ou furtados.

Cláusula 4ª. Os ingressos não poderão ser emitidos ou utilizados para fins publicitários ou promocionais, incluindo concursos e sorteios, nem para quaisquer outras finalidades comerciais.

II – CONDUTA NO EVENTO

Cláusula 5ª. O titular do ingresso concorda em submeter-se a revista e inspeção, bem como à apreensão de itens proibidos.

§ 1º São itens proibidos, entre outros:

- a) garrafas;
- b) latas;
- c) bebidas alcoólicas;
- d) placas;
- e) câmeras de vídeo ou equipamentos de gravação com qualidade de transmissão profissional;
- f) lentes fotográficas com distância focal superior a 300 mm;
- g) guarda-chuvas;
- h) fogos de artifício; e
- i) bombas de fumaça.

§ 2º Pessoas sob efeito de álcool não poderão ingressar nas áreas autorizadas do Evento.

Cláusula 6ª. O titular do ingresso não poderá portar, nas dependências do Evento, materiais ou placas de caráter político, promocional ou publicitário que possam ser visualizados por outras pessoas presentes no Evento.

Cláusula 7ª. O titular do ingresso deverá cumprir todas as instruções razoáveis do ORGANIZADOR, de seus funcionários ou de seus representantes relacionadas à segurança e ao controle de público.

Cláusula 8ª. O titular do ingresso deverá cumprir os “PROTÓCOLOS DE SAÚDE E SEGURANÇA PARA ESPECTADORES”.

Cláusula 9ª. O titular do ingresso deverá cumprir todas as políticas do ORGANIZADOR comunicadas antes do Evento, conforme alteradas periodicamente, especialmente aquelas relacionadas à posse e à utilização de instrumentos musicais durante o Evento.

Cláusula 10ª. Nas dependências do Evento, não será permitido aos titulares de ingressos distribuir folhetos, materiais impressos ou quaisquer outros conteúdos, nem vender ou distribuir produtos ou mercadorias.

Cláusula 11ª. Nenhum titular de ingresso ou espectador poderá coletar, disseminar, transmitir, publicar ou divulgar, a partir das instalações do Evento, placares, resultados ou dados estatísticos relacionados às partidas durante a sua realização (do início ao término de cada partida), para quaisquer finalidades comerciais ou relacionadas a apostas.

Cláusula 12ª. Nenhuma pessoa, exceto aquela que possua licença apropriada concedida pela ITF Licensing (UK) Ltd., que atua sob a denominação International Tennis Federation (“ITFL”), poderá levar ao local do Evento, ou nele utilizar, qualquer equipamento capaz de registrar, gravar, transmitir ou, de qualquer outra forma, comunicar, por meio digital ou qualquer outro, material de áudio, visual ou audiovisual, ou quaisquer informações ou dados relacionados ao Evento ou ao local do Evento.

§ 1º Os direitos autorais relativos a qualquer gravação ou transmissão não autorizada serão cedidos à ITFL.

§ 2º Para evitar dúvidas, telefones celulares e outros dispositivos móveis são permitidos no local do Evento, desde que:

- a) sejam utilizados exclusivamente para fins pessoais e privados, e não durante a realização das partidas; e
- b) nenhum material que contenha imagens em movimento de qualquer lance das partidas, captado por telefone celular ou outro dispositivo móvel, seja publicado ou, de qualquer outra forma, disponibilizado a terceiros, incluindo, sem limitação, por meio de redes sociais.

III – PUBLICIDADE E PROMOÇÃO

Cláusula 13ª. Ao ingressar no local do Evento, o titular do ingresso consente em ser fotografado, filmado e gravado dentro ou nas proximidades do local do Evento.

§ 1º O titular do ingresso concede ao ORGANIZADOR, à ITFL e a cada um de seuscessionários, licenciados, parceiros comerciais e agências de mídia permissão irrevogável para utilizar, a seu exclusivo critério, qualquer filmagem, imagem ou gravação realizada nessas circunstâncias, incluindo a voz, a imagem e a aparência do titular do ingresso, para quaisquer finalidades, inclusive de transmissão e comerciais, sem qualquer compensação ou aviso adicional.

§ 2º O titular do ingresso reconhece que qualquer utilização realizada nos termos desta cláusula, bem como o seu consentimento para tal utilização, será válida por prazo indeterminado.

§ 3º O titular do ingresso reconhece e concorda que constitui interesse legítimo do ORGANIZADOR e da ITFL utilizar e publicar tais filmes, imagens ou gravações, incluindo, sem limitação, quaisquer dados pessoais neles contidos, conforme necessário para:

- I – publicar, exibir, comercializar e distribuir o Evento por meio de filmes, televisão, rádio, mídia impressa, internet, materiais publicitários ou promocionais, ou qualquer outro meio de comunicação existente atualmente ou que venha a existir; e
- II – utilizar filmes, imagens e gravações, diretamente ou por meio de seus parceiros comerciais e organizações de mídia credenciadas, para fins de segurança, proteção, promoção, treinamento, conteúdo editorial ou marketing, conforme determinado a seu exclusivo critério.

§ 4º Mais informações sobre o tratamento de dados pessoais pela ITFL podem ser encontradas no Aviso de Privacidade da ITF, conforme eventualmente alterado, disponível em www.itftennis.com/about/help/privacy-notice.aspx.

§ 5º Pessoas físicas ou jurídicas distintas do ORGANIZADOR e da ITFL poderão invocar esta cláusula e exigir o seu cumprimento, ainda que não sejam partes deste contrato.

IV – NOSSO DIREITO DE REALIZAR ALTERAÇÕES

Cláusula 14ª. A data, o horário e o local de qualquer sessão do Evento poderão ser alterados sem aviso prévio.

§ 1º Em caso de cancelamento, as taxas de processamento e de serviço não serão reembolsadas.

§ 2º O titular do ingresso reconhece que o Evento é uma competição esportiva e, portanto, está sujeito a alterações sem aviso prévio em razão de, entre outras situações, condições climáticas adversas, lesões de atletas e outras circunstâncias relacionadas à realização das partidas.

Cláusula 15ª. O Evento será realizado de acordo com o Regulamento do Evento, disponível no site da ITF, bem como com quaisquer alterações, adaptações ou procedimentos experimentais que estejam em vigor.

§ 1º O ORGANIZADOR e a ITFL não terão qualquer responsabilidade perante o titular do ingresso quando o Evento sofrer alterações nos termos do referido Regulamento.

§ 2º Em particular, chama-se a atenção do titular do ingresso para a política de partidas sem efeito (“*dead match policy*”), aplicada quando o resultado de um confronto (*tie*) é definido antes que as cinco partidas tenham sido disputadas.

§ 3º Nos termos dessa política e do Regulamento do Evento como um todo, o titular do ingresso reconhece e aceita que o número de partidas efetivamente disputadas em determinada sessão poderá ser diferente do número originalmente anunciado.

Cláusula 16ª. Nem o ORGANIZADOR nem a ITFL serão responsáveis por qualquer reembolso, perda (incluindo perdas indiretas ou consequenciais), dano ou despesa decorrentes do cancelamento, da interrupção, da redução ou da alteração da programação do Evento em razão de atos governamentais, greves, comoção civil, desastre nacional, força maior ou qualquer outra causa fora do controle razoável do ORGANIZADOR ou da ITFL.

V – OUTRAS CLÁUSULAS IMPORTANTES

Cláusula 17ª. O ORGANIZADOR reserva-se o direito de impedir o acesso ao local do Evento, ou de retirar imediatamente qualquer pessoa de suas instalações, por razões relacionadas a:

- I – segurança pública;
- II – comportamento inadequado que possa causar danos, incômodo ou lesões; ou
- III – descumprimento destes Termos e Condições, dos “PROTÓCOLOS DE SAÚDE E SEGURANÇA PARA ESPECTADORES” ou do Regulamento do Evento.

Cláusula 18ª. Caso surja qualquer controvérsia relacionada a um ingresso ou à presença no Evento, o titular do ingresso poderá entrar em contato com o prestador de serviços de resolução alternativa de disputas utilizado pelo ORGANIZADOR.

§ 1º Para obter informações adicionais sobre o procedimento de resolução alternativa de disputas, o titular do ingresso poderá entrar em contato com o ORGANIZADOR pelo e-mail tecnico@cbtenis.com.br.

§ 2º Caso o titular do ingresso não esteja satisfeito com o resultado do procedimento de resolução alternativa de disputas, ele e o ORGANIZADOR deverão solucionar a controvérsia por meio de arbitragem, de acordo com as regras do órgão regulador competente.

Cláusula 19ª. O titular do ingresso reconhece que o ORGANIZADOR e a ITFL poderão utilizar quaisquer informações por ele fornecidas para fins de processamento da venda de ingressos, de realização e operacionalização do Evento e de exercício ou proteção de seus respectivos direitos legais.